

EDITAL

Protocolo n. 4804/2017
Processo Licitatório n. 024/2017
Pregão Presencial n. 016/2017
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição estimada de materiais de limpeza e produção de higienização

Licitação com itens para participação exclusiva e itens com cota reservada de 10% (dez por cento) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. Preâmbulo

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria/Reitoria n. 1.546/2016, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/93, e Lei Complementar n. 123/2006, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando a contratação de empresa para aquisição estimada de materiais de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades do Almojarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde, durante o exercício 2017, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde
Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações.
Data: 21/03/2017
Horário: 08h00min

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição estimada de materiais de limpeza e produção de higienização** para atender as necessidades do Almojarifado Central da Universidade de Rio Verde – UniRV, durante

o exercício 2017, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta de contrato;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Modelo de proposta de preços;
- h) Anexo VIII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.2.1. empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.2. sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.2.3. empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea;

3.2.4. empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.2.5. consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição;

3.2.6. que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

3.2.7. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irreatável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.4. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

3.6. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), planilha de credenciamento e planilha de proposta de preços, ambas disponibilizadas para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>

3.7. DA COTA RESERVADA

3.7.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, os itens relativos ao presente certame serão divididos em cota reservada e cota principal.

3.7.2. Os itens cujo valor total não ultrapassa a importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) são destinados **exclusivamente** para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. E, nos itens em que o valor total ultrapassar este limite haverá a reserva de cota no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do objeto para as referidas modalidades de empresas.

3.7.2.1. Na hipótese de não haver participante interessado na cota reservada ou não havendo vencedor na referida cota, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem as condições ofertadas pelo primeiro colocado.

3.7.2.1.1. Somente será considerada a possibilidade de adjudicação ao vencedor da cota principal mediante a recusa de todas as participantes classificadas e habilitadas que concorreram na cota reservada.

3.7.2.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

3.7.3. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada em item separado da cota principal.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizada, em sessão pública: o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de sua cédula de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no edital, na forma estabelecida nos subitens a seguir:

4.3.1. O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo IV) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.2. O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo IV, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmos efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.3. Juntamente com o documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.1.4. Cópia da cédula de identidade do credenciado.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia da respectiva cédula de identidade.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes, além dos documentos de comprovação, caso solicitados, deverão apresentar, **junto aos documentos de credenciamento, Declaração** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da referida Lei, conforme Anexo VI deste edital.

4.4.1. A não comprovação exigida no item 4.4 indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios da Lei Complementar n. 123/06.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do item 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação deverão ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.9. A licitante que desejar encaminhar seus envelopes via postal deverá encaminhá-los por AR diretamente ao departamento de licitações, caso contrário o pregoeiro não se responsabilizará pelo seu recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no item 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no item 4.10 deste edital.

4.9.2. Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitações em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

4.9.3. Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

4.10. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/02, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n. ____/____
Envelope n. 01 – Proposta de Preços
Razão Social da Empresa
CNPJ N°

UniRV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n. ____/____
Envelope n. 02 – Documentos de
Habilitação
Razão Social da Empresa
CNPJ N°

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 01 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a)** ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b)** ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c)** conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d)** ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do serviço cotado, inclusive marca e modelo, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;
- e)** conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- f)** conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;
- g)** configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;

h) prazo para início do cumprimento do contrato;

i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6.2.2. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** acompanhada, sob pena de desclassificação, de **boletim técnico ou laudo técnico emitido pelo fabricante**, conforme o caso, para os produtos solicitados na tabela do termo de referência, em língua portuguesa, com informações claras e detalhadas sobre o produto, emitido pelo fabricante contendo as especificações técnicas e outras informações necessárias que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.3.1. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta.

6.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentado dentro do Envelope n. 01 – Documentação.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências do edital, seus anexos ou da legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;

e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “F”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme item 5.1 deste edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) Para empresa individual: registro comercial;
- b) Para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) Para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) Para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio da licitante;
- d) Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

7.3.2. O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via internet.

7.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão;

b) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo V.

7.5.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto desta licitação – Anexo VIII.

7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e contendo todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à Prefeitura do Município de Rio Verde tão logo ocorra homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Integra, ainda, o rol de documentos de habilitação a **Declaração** emitida pelo proponente de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei (Anexo V).

7.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de preção.

7.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, restando expressamente vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.11. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de preção esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais do edital, principalmente quanto ao disposto nos itens 6.1 a 6.9.

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 03 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no item 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

8.6.2. O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

8.7. O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste edital.

8.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

8.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro verificará se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim anteriormente qualificada. Em caso positivo, deverá prosseguir normalmente a sessão do pregão. Em caso negativo, verificará se há microempresa ou empresa de pequeno porte em condição de empate ficto (até 5% - cinco por cento – superior à menor oferta), conforme disposto no Artigo 44, §2º da Lei Complementar n. 123./2006, aplicando o disposto no artigo 45 do mesmo diploma legal.

8.14. Havendo empate ficto (até 5% - cinco por cento – superior à menor oferta), a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, devendo o Pregoeiro conceder prazo máximo de 05 (cinco) minutos para tal ato, sob pena de preclusão.

8.15. O Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

8.16. Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

8.18. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.19. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.11, 8.12 e 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

8.21. O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.21.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

9.1.2. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.3. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo.

9.1.3.1. Os Recursos ou Contrarrazões encaminhados através de via postal deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitações impreterivelmente até no último dia do vencimento do prazo para a prática do ato, não importando a data de sua postagem.

9.2. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.2.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação através do endereço eletrônico ou por email, à critério do Pregoeiro.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO:

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do artigo 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, facultar-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da LC n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.3. Não haverá reajuste de preços.

12. DA ENTREGA:

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, as disposições constantes do item 2 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

12.2. Os produtos serão solicitados na medida em que houver necessidade, conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min.

12.3. Os produtos deverão ser entregues no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, s/n ou Almoxarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes ambos em Rio Verde – Goiás, no prazo máximo de

05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, nesta também constará em qual dos locais a entrega deverá ser realizada.

12.4. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

12.5. Qualquer tolerância ou dilação de prazo configura mera liberalidade por parte da contratante.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal ou documento que a substitua no Departamento de Compras da UniRV, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando **obrigatoriamente** em seu bojo as especificações do produto entregue para UniRV – Universidade de Rio Verde.

13.1.1. O servidor responsável pelo recebimento procederá à conferência entre a solicitação e a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.1.2. Na hipótese de a Nota Fiscal não ser condizente com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou não estar instruída com a solicitação acima citada, o prazo para pagamento somente começará a fluir após a sua substituição.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3. A emissão de Nota Fiscal emitida nos moldes exigidos pela legislação pertinente é **condição imprescindível** ao pagamento.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos constantes da dotação orçamentária n. 05.0525.12.122.4000.2712.339030, aprovado no orçamento para o exercício de 2017.

15. DA VIGÊNCIA:

15.1. O Contrato terá vigência da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93.

16.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

16.2.1. Deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo: impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

16.2.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) Pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) Multa moratória de 0,5% (meio por cento por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) As demais sanções previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 11 e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

16.7.1. Sem prejuízo no disposto no item 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Informações e esclarecimentos acerca do edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou pelo número (64) 3620-2200, ramal 3318, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

17.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no artigo 41 e parágrafos da Lei n. 8.666/93, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da lei.

17.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da lei. E aquelas que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Cidade de Rio Verde/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 03 de Março de 2017.

Fagner Silva dos Santos
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

O presente termo tem por objeto definir a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, de forma estimada, para atender as necessidades do Almojarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde, durante o exercício 2017.

Os materiais são destinados a limpeza e higienização das dependências da Universidade, compreendendo salas de aula, laboratórios, banheiros, pátios, corredores e áreas de convivência evitando a proliferação de vírus e bactérias nas dependências de todos os prédios da Instituição.

Tendo em vista a constante necessidade, a entrega será realizada de acordo com as necessidades administrativas, não sendo possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações dos produtos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	2.100	UNID	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORIDO 1LTS (APRESENTAR BOLETIM TECNICO)	R\$ 1,92	R\$ 4.039,00
2	50	UNID	ÁLCOOL ETILICO EM GEL 70° INPM 5000ML	R\$ 36,05	R\$ 1.802,50
3	2.500	UNID	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 46° INPM 1000ML	R\$ 5,36	R\$ 13.391,67
4	240	UNID	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 96,8° INPM 1000ML	R\$ 7,39	R\$ 1.773,60
5	240	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Á 70% INPM 1000ML	R\$ 6,37	R\$ 1.528,80
6	200	UNID	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO (HIGIENIZADOR DE MAOS) COM HIDRATANTE ALOE E VERA 440GR 70% INPN	R\$ 12,87	R\$ 2.574,67
7	60	UNID	ALGICIDA DE CHOQUE CONCENTRADO PARA ELIMINAR ALGAS 5 LITROS	R\$ 120,65	R\$ 7.239,00
8	60	UNID	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS	R\$ 5,55	R\$ 332,80
9	53	UNID	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLASTICO RIGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE PARA PEDREIRO COM	R\$ 7,45	R\$ 394,85



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			ALCA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIAMETRO DE ABERTURA 28CM		
10	50	UNID	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS COM PLASTICO RIGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 32CM E DIAMETRO DE 28CM	R\$ 9,92	R\$ 495,83
11	3	UNID	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 18 LITROS COM PLASTICO RIGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO	R\$ 13,78	R\$ 41,35
12	1	UNID	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE	R\$ 71,53	R\$ 71,53
13	60	UNID	BORRACHA PARA RODO DE 60CM DE SILICONE	R\$ 7,25	R\$ 435,00
14	15	UNID	BORRIFADOR DE 500 ML	R\$ 4,95	R\$ 74,25
15	20	UNID	CERA AUTOMOTIVA COM SILICONE	R\$ 39,75	R\$ 795,00
16	480	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RAPIDA E BRILHO INSTANTANEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, FRAGRANCIA SUAVE, PARA VARIOS TIPOS DE PISOS COMO: ULCAPISO, PAVIFLEX E CERAMICA NAO VITRIFICADAS 750ML	R\$ 3,49	R\$ 1.676,80
17	240	UNID	CERA LIQUIDA VERMELHA CONCENTRADA COM SECAGEM RAPIDA E BRILHO INSTANTANEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, FRAGRANCIA SUAVE, PARA VARIOS TIPOS DE PISOS COMO: ULCAPISO, PAVIFLEX E CERAMICA NAO VITRIFICADAS 750ML	R\$ 3,73	R\$ 894,40
18	200	UNID	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRILICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRILICO A BASE DE POLIMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SOLIDOS NÃO VOLATEIS E 26% DE ATIVOS, PARA PISOS COM TRAFEGO INTENSO – EMBALAGEM 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TECNICO)	R\$ 111,53	R\$ 22.305,33
19	20	UNID	CESTO DE LIXO INOX COM TAMPA 12 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
20	60	UNID	CESTO DE LIXO 30 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE	R\$ 30,95	R\$ 1.857,00
21	60	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE 30 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE	R\$ 53,29	R\$ 3.197,20
22	120	UNID	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE	R\$ 6,58	R\$ 790,00
23	20	UNID	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE	R\$ 57,45	R\$ 1.149,00
24	50	UNID	CORO PARA PISCINA GRANULADO 10 KILOS USO INTENSO AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE COM PODER BACTERIDA E ELEVADA CONCENTRACAO DE AGENTES ATIVOS	R\$ 174,69	R\$ 8.734,67



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

25	120	UNID	CORANTE LIQUIDO PRETO 50ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA PISOS, PEDRAS E AZULEJOS, CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO	R\$ 3,52	R\$ 422,40
26	240	UNID	CORANTE LIQUIDO VERDE 50ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESITENCIA, PARA PISOS, PEDRAS E AZULEJOS, CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO	R\$ 3,52	R\$ 844,80
27	120	UNID	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESITENCIA, PARA PISOS, PEDRAS E AZULEJOS, CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO	R\$ 3,52	R\$ 422,40
28	30	UNID	CRISTALIZADOR PARA PISCINA 1KG	R\$ 15,50	R\$ 465,00
29	5	UNID	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO CONCENTRADO COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA COIFAS, CHURRASQUEIRAS, PISOS FRIOS VITRIFICADOS, AZULEJOS GALÃO DE 5 LITROS. (APRESENTAR BOLETIM TECNICO).	R\$ 54,95	R\$ 274,75
30	50	UNID	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TECNICO).	R\$ 12,92	R\$ 645,83
31	7	UNID	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES CONTAMINADAS COMO PISOS EM GERAL, RALOS, VASOS SANITARIOS, ETC. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUICAO 1:200 (APRESENTAR BOLETIM TECNICO).	R\$ 91,28	R\$ 638,98
32	30	UNID	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL PARA AMPLA APLICAÇÃO COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS. DILUIÇÃO 1:100 (APRESENTAR BOLETIM TECNICO).	R\$ 61,53	R\$ 1.845,80
33	6	UNID	DESODORIZADOR DE AR SPRAY - EMBALAGEM COM 400 ML	R\$ 9,88	R\$ 59,30
34	20	UNID	DETERGENTE LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJOS ELABORADO ESPECIALMENTE PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTACAO SUPERFICIES DE CERAMICAS, PIZOS E AZULEJOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS	R\$ 20,95	R\$ 419,00
35	50	UNID	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVAVEIS, FRAGRANCIA LAVANDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1:300 (APRESENTAR BOLETIM TECNICO).	R\$ 84,95	R\$ 4.247,50



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

36	70	UNID	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVAVEIS, FRAGRANCIA FLORAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1:300 (APRESENTAR BOLETIM TECNICO).	R\$ 91,95	R\$ 6.436,50
37	8	UNID	DETERGENTE NEUTRO, DESENGORDURANTE, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL. DEVE POSSUIR ALTO PODER DE FORMACAO DE ESPUMA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE RESIDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1:200 (APRESENTAR BOLETIM TECNICO).	R\$ 85,95	R\$ 687,60
38	1	UNID	DISCO NATURAL BLEND (PÊLO DE PORCO) BASE DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER UNIDOS POR ADESIVO RESISTENTE A ÁGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES NORMALMENTE USADOS NA MANUTENÇÃO DO PISOEALIZADA PARA RESTAURAR E FIXAR O ACABAMENTO E SE OBTER MAIORES NÍVEIS DE BRILHO, APARÊNCIA DO PISO E DURABILIDADE DO ACABAMENTO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVAR PISO 510MM	R\$ 50,00	R\$ 50,00
39	3	UNID	DISCO DE NYLON BRANCO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR	R\$ 31,28	R\$ 93,85
40	35	UNID	DISCO DE NYLON PRETO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR	R\$ 31,28	R\$ 1.094,92
41	25	UNID	DISCO DE NYLON VERDE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO510MM LIMPADOR	R\$ 31,28	R\$ 782,08
42	2	UNID	ESCOVA PARA DE LAVAR PISO DA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM	R\$ 65,23	R\$ 130,46
43	62	UNID	ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO (TIPO LAVAR ROUPA)	R\$ 2,68	R\$ 166,37
44	60	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLASTICO COM CABO LONGO E CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESISTENTES	R\$ 4,48	R\$ 268,80
45	30	UNID	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO	R\$ 10,35	R\$ 310,50
46	30	UNID	ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO Nº40	R\$ 28,95	R\$ 868,50
47	20	UNID	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO Nº30	R\$ 23,56	R\$ 471,27



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

48	650	UNID	ESPONJA DE LÃ EM AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	R\$ 1,46	R\$ 949,00
49	2.600	UNID	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM FIBRA ABRASIVAS PARA LAVAR LOUCAS	R\$ 0,57	R\$ 1.473,33
50	30	UNID	ESSENCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 500ML	R\$ 20,62	R\$ 618,50
51	800	UNID	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM	R\$ 1,48	R\$ 1.186,67
52	5.000	UNID	FÓSFORO DE SEGURANÇA DE MADEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES TIPO1	R\$ 0,92	R\$ 4.583,33
53	600	UNID	FLANELA DE ALGODAO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO 28X36CM BRANCA	R\$ 1,65	R\$ 990,00
54	2	UNID	FRANJA FIXADORA 510MM P/ MAQUINA DE LAVAR	R\$ 44,61	R\$ 89,22
55	100	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL 23CMX20CM PACOTE COM 50 UNID	R\$ 1,03	R\$ 102,67
56	10	UNID	LÂMINA DE GILLETE - PACOTE COM 50 CAIXAS DE 5 UNIDADES	R\$ 26,30	R\$ 263,00
57	20	UNID	LIMA PARA AMOLAR FACA TIPO 1	R\$ 11,83	R\$ 236,60
58	80	UNID	LIMPA CARPETES E TAPETES 500ML	R\$ 11,62	R\$ 929,60
59	400	UNID	LIMPA PEDRA 2 LITROS USO INSTITUCIONAL	R\$ 9,92	R\$ 3.966,67
60	12	UNID	LIMPA PEDRA 50 LITROS USO INSTITUCIONAL	R\$ 161,95	R\$ 1.943,40
61	50	UNID	LIMPA VIDROS 500 ML TIPO	R\$ 4,32	R\$ 215,83
62	100	UNID	LIMPADOR FLOTADOR MULTIUSO PARA DIVERSAS SUPERFICIES COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, DEVE SER EFICAZ NA REMOCAO DE OLEOS, GORDURA, GRAXAS E RESIDUOS ORGANICOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUICAO 1:10 (APRESENTAR BOLETIM TECNICO).	R\$ 39,96	R\$ 3.996,33
63	1.400	UNID	LIMPADOR MULTI USO 500ML	R\$ 2,68	R\$ 3.756,67
64	30	UNID	LIMPADOR LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO – SPRAY EMBALAGEM 60ML.	R\$ 12,25	R\$ 367,50
65	10	UNID	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS	R\$ 102,88	R\$ 1.028,77
66	65	UNID	LUSTRA MÓVEIS 500ML	R\$ 4,38	R\$ 284,92
67	300	UNID	MULTI USO PARA LIMPEZA - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 2,72	R\$ 815,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

68	60	UNID	NEUTRALIZADOR DE ODORES SPRAY 360ML	R\$ 13,25	R\$ 795,00
69	70	UNID	PÁ DE LIXO GALVANIZADA OU DE ZINCO 19X19CM	R\$ 8,73	R\$ 611,10
70	20	UNID	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 0,64	R\$ 12,80
71	200	UNID	PALHA DE AÇO Nº0 25G	R\$ 1,30	R\$ 260,00
72	500	UNID	PANO ATOALHADO EM ALGODAO PARA LIMPEZA DE CHÃO 70X60CM	R\$ 5,15	R\$ 2.573,33
73	1.000	UNID	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA 70X60CM 600GRAMAS	R\$ 8,94	R\$ 8.936,67
74	200	UNID	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA70X50C	R\$ 4,72	R\$ 943,33
75	250	UNID	PANO PRATO EM ALGODAO BRANCO 64X40CM	R\$ 3,85	R\$ 962,50
76	200	UNID	PANO PRATO EM ALGODAO BRANCO COM PINTURAS 64X40CM	R\$ 4,18	R\$ 836,67
77	7.456	UNID	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO COM FOLHA SIMPLES PICOTADO PACOTE COM 4ROLOS DE 30MTSX10CMS	R\$ 2,85	R\$ 21.249,60
78	460	UNID	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, PICOTADO BRANCO EXTRA MACIO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MTSX10CMS	R\$ 4,85	R\$ 2.231,00
79	3.000	UNID	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, EXTRA LUXO MACIO COM 300MTS POR 10CM ACABAMENTO COM ALTA QUALIDADE.	R\$ 20,13	R\$ 60.390,00
80	1.800	UNID	PAPEL INTERFOLHA TOALHA ALCALINO, BRANCO, 100% CELULOSE, 100% VIRGEM, 2CMX21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS	R\$ 11,86	R\$ 21.348,00
81	450	UNID	PAPEL TOALHA EM ROLO MULTIUSO ALCALINO, BRANCO, 100% VIRGEM, 100% CELULOSE COM FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA 20X21,5 CM CADA	R\$ 3,89	R\$ 1.749,00
82	6.300	UNID	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28GRS/M², 100% DE CELULOSE, EXTRA LUXO 100% FIBRA NATURAIS, 100% VIRGEM, PARA DISPENSERS AUTO-CORTE. ROLO DE 200MX20CM. (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 39,62	R\$ 249.606,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

83	700	UNID	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28GRS/M², 100% DE CELULOSE, EXTRA LUXO 100% FIBRA NATURAIS, 100% VIRGEM, PARA DISPENSERS AUTO-CORTE. ROLO DE 200MX20CM. (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R\$ 39,62	R\$ 27.734,00
84	80	UNID	PULVERIZADOR SPRAY VAZIO TRANSPARENTE COM GATILHO 500ML	R\$ 4,58	R\$ 366,67
85	5	UNID	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE PARA SABONETE	R\$ 36,19	R\$ 180,97
86	24	UNID	QUEROSENE LÍQUIDO, SOLVENTE TIPO HIDROCARBONETO, ISENTO DE BENZENO, 1 LITRO	R\$ 12,89	R\$ 309,36
87	120	UNID	REMOVEDOR DE CERA SUPER CONCENTRADO PARA REMOCAO DE CERAS DE BASE AQUOSA EM PISOS LAVAVEIS, DEVE POSSUIR BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E ODOR. DILUICAO PARA REMOCAO DE CERA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO: 1:20 (APRESENTAR BOLETIM TECNICO).	R\$ 90,62	R\$ 10.874,00
88	200	UNID	RODO DE ALUMINIO 50CM COM BORRACHA DE SILICONE PARA TOCA DE REFIL COM CABO LONGO	R\$ 29,04	R\$ 5.808,67
89	50	UNID	RODO DE ESPUMA (ESPALHADOR DE CERA) COM CABO LONGO	R\$ 9,42	R\$ 470,83
90	30	UNID	RODO DE PLASTICO 40CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO LONGO	R\$ 14,78	R\$ 443,50
91	150	UNID	RODO DE PLASTICO 50CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO LONGO	R\$ 17,45	R\$ 2.617,50
92	100	UNID	RODO DE PLASTICO 60CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO LONGO	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
93	20	UNID	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM	R\$ 5,53	R\$ 110,53
94	300	UNID	RODO DE MADEIRA 50CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE COM CABO LONGO	R\$ 9,62	R\$ 2.885,00
95	300	UNID	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ACIDOS GRAXO DE COCO/BABACU, ACIDO GRAXO DE SEBO, ACIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI - REDEPOSITANTE E AGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR	R\$ 6,18	R\$ 1.855,00
96	10	UNID	SABÃO DE COCO EM BARRA - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	R\$ 8,15	R\$ 81,53
97	230	UNID	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BI ATIVO, EMBALAGEM COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL. BENZENDOSULFOMATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZASTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMA, ESSÊNCIA E AGUA.	R\$ 7,45	R\$ 1.712,73



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

98	250	UNID	SABÃO LÍQUIDO PEROLADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALAO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO.	R\$ 20,38	R\$ 5.095,83
99	162	UNID	SABONETE ANTI-SEPTICO LÍQUIDO NEUTRO GALAO 5LTS COM TRICLOSAN 0,5% PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICAS PH 100% : 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 – 1,360 G/CM ³ VISCOSIDADE: 1.000 – 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% (PRONTO PARA USO)	R\$ 41,62	R\$ 6.741,90
100	3	UNID	SABONETE EM BARRA 11GR CAIXA COM 1000 UNIDADES	R\$ 133,72	R\$ 401,15
101	1.000	UNID	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML, DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO.	R\$ 11,28	R\$ 11.283,33
102	12	UNID	SABONETE LÍQUIDO - SACHÊ 800ML COM AROMA DE ERVA DOCE	R\$ 9,92	R\$ 119,00
103	100	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 15 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 17,75	R\$ 1.775,00
104	150	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 20,12	R\$ 3.018,00
105	200	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 25,28	R\$ 5.056,67
106	200	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 38,95	R\$ 7.790,00
107	60	UNID	SACO DE LIXO PRETO 05LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 7,42	R\$ 445,00
108	100	UNID	SACO DE LIXO PRETO 15LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 9,06	R\$ 906,00
109	200	UNID	SACO DE LIXO PRETO 40LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
110	100	UNID	SACO DE LIXO PRETO 60LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 19,73	R\$ 1.973,00
111	200	UNID	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 100 LITROS, PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 35,28	R\$ 7.056,67
112	120	UNID	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 150 LITROS, PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 47,16	R\$ 5.659,20
113	500	UNID	SAPÓLIO EM PÓ 500GR COM DETERGENTE	R\$ 5,42	R\$ 2.708,33
114	10	UNID	SODA CAÚSTICA 1KG COM ALTAMENTE CORROSIVA COM CONCENTRAÇÃO DE ALCALINIDADE DE 96 A 99% (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO).	R\$ 15,18	R\$ 151,80
115	36	UNID	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA USO PROFISSIONAL 1 LITRO	R\$ 6,28	R\$ 226,08
116	20	UNID	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO	R\$ 20,95	R\$ 419,00

117	2	UNID	SUPOORTE EM STARLOCK PARA LAVADORA 510MM	R\$ 57,42	R\$ 114,83
118	5	UNID	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX - EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO DE 50/50CM	R\$ 24,72	R\$ 123,58
119	480	UNID	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTORES VERDE OU AZUL	R\$ 5,15	R\$ 2.473,60
120	150	UNID	VASSOURA DE PALHA COM CABO	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
121	100	UNID	VASSOURA DE PELO 40 X 6 X 6CM. CERDAS DE PET Ø 0,20 MM. CABO MADEIRA PLASTIFICADO 1,40M 22MM. PARA PISOS LISOS, CERÂMICOS E ASSOALHOS.	R\$ 12,28	R\$ 1.228,33
122	15	UNID	VASSOURA DE PELO 80CM COM CABO LONGO	R\$ 15,62	R\$ 234,25
123	70	UNID	VASSOURA DE VARRER CARPETE (TIPO PIACAÇA) COM CABO	R\$ 13,05	R\$ 913,50
124	20	UNID	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO LONGO	R\$ 16,56	R\$ 331,27
				Total:	R\$ 627.790,98

2.1 A contratação não será efetivada em valor superior ao preço máximo constante da tabela do item anterior.

2.2. Da Capacidade técnica

As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove o fornecimento de produtos compatíveis a esta contratação.

2.3. Especificações:

2.3.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** acompanhada, sob pena de desclassificação, de **boletim técnico ou laudo técnico emitido pelo fabricante**, conforme o caso, para os produtos solicitados na tabela anterior, em língua portuguesa, com informações claras e detalhadas sobre o produto, emitido pelo fabricante, contendo as especificações técnicas e outras informações necessárias que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

3. Do local da entrega e do recebimento:

3.1. Os produtos serão solicitados na medida em que houver necessidade, conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, s/n ou Almoxarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes ambos em Rio Verde – Goiás, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, nesta também constará em qual dos locais a entrega deverá ser realizada.

3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria e com prazo validade de no mínimo 03 meses no momento da entrega, se houver alguma irregularidade, o produto deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias corridos.

3.3.1. Na entrega dos produtos serão observados os rótulos, quando houver, os quais deverão ser identificados com:

3.3.1.1. Nome do produto, marca do fabricante e origem.

3.3.1.2. Data de fabricação e validade.

3.3.1.3. Os produtos saneantes devem constar registro ou notificação da ANVISA obrigatoriamente.

4. Do pagamento

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e entrega da nota fiscal, devidamente acompanhada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Departamento de Compras.

4.1.1. Caso os materiais entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer vício ou defeito, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a substituição dos mesmos, que deverá ocorrer em, no máximo, 03 (três) dias corridos.

4.2. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

4.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

4.5. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

5. Da Gestão do Contrato

5.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficará a cargo do servidor Abrilino Antônio Schmidt, conforme Portaria n. 009/2016.

6. Da Vigência do Contrato:

6.1. A vigência da contratação será da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

ANEXO II**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato n. _____
Protocolo n. 4804/2017
Processo Licitatório n. 024/2017
Pregão Presencial n. 016/2017

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO
ESTIMADA DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E PRODUÇÃO DE
HIGIENIZAÇÃO, COMO SEGUE:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 0150/2017, portador de CPF nº 054.103.308-54 e RG nº 16.650.155-SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 016/2017, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição estimada de materiais de limpeza e produção de higienização** para atender as

necessidades do Almoarifado Central da Universidade de Rio Verde – UniRV, durante o exercício 2017, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.100	UNID	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORIDO 1 LITRO			
2	50	UNID	ÁLCOOL ETILICO EM GEL 70° INPM 5000ML			
3	2.500	UNID	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 46° INPM 1000ML			
4	240	UNID	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 96,8° INPM 1000ML			
5	240	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Á 70% INPM 1000ML			
6	200	UNID	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO (HIGIENIZADOR DE MAOS) COM HIDRATANTE ALOE E VERA 440GR 70% INPN			
7	60	UNID	ALGICIDA DE CHOQUE CONCENTRADO PARA ELIMINAR ALGAS 5 LITROS			
8	60	UNID	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS			
9	53	UNID	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLASTICO RIGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE PARA PEDREIRO COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIAMETRO DE ABERTURA 28CM			
10	50	UNID	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS COM PLASTICO RIGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 32CM E DIAMETRO DE 28CM			
11	3	UNID	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 18 LITROS COM PLASTICO RIGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO			
12	1	UNID	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE			
13	60	UNID	BORRACHA PARA RODO DE 60CM DE SILICONE			
14	15	UNID	BORRIFADOR DE 500 ML			
15	20	UNID	CERA AUTOMOTIVA COM SILICONE			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

16	480	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RAPIDA E BRILHO INSTANTANEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, FRAGRANCIA SUAVE, PARA VARIOS TIPOS DE PISOS COMO: ULCAPISO, PAVIFLEX E CERAMICA NAO VITRIFICADAS 750ML			
17	240	UNID	CERA LIQUIDA VERMELHA CONCENTRADA COM SECAGEM RAPIDA E BRILHO INSTANTANEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, FRAGRANCIA SUAVE, PARA VARIOS TIPOS DE PISOS COMO: ULCAPISO, PAVIFLEX E CERAMICA NAO VITRIFICADAS 750ML			
18	200	UNID	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRILICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRILICO A BASE DE POLIMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS E 26% DE ATIVOS PARA PISOS COM TRAFEGO INTENSO – EMBALAGEM 5 LITROS			
19	20	UNID	CESTO DE LIXO INOX COM TAMPA 12 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE			
20	60	UNID	CESTO DE LIXO 30 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE			
21	60	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE 30 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE			
22	120	UNID	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE			
23	20	UNID	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE			
24	50	UNID	CORO PARA PISCINA GRANULADO 10 KILOS USO INTENSO AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE COM PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRACAO DE AGENTES ATIVOS			
25	120	UNID	CORANTE LIQUIDO PRETO 50ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA PISOS, PEDRAS E AZULEJOS, CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			
26	240	UNID	CORANTE LIQUIDO VERDE 50ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA PISOS, PEDRAS E AZULEJOS, CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

27	120	UNID	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESITENCIA, PARA PISOS, PEDRAS E AZULEJOS, CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			
28	30	UNID	CRISTALIZADOR PARA PISCINA 1KG			
29	5	UNID	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO CONCENTRADO COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA COIFAS, CHURRASQUEIRAS, PISOS FRIOS VITRIFICADOS, AZULEJOS GALÃO DE 5 LITROS.			
30	50	UNID	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS			
31	7	UNID	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES CONTAMINADAS COMO PISOS EM GERAL, RALOS, VASOS SANITARIOS, ETC. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUICAO 1:200			
32	30	UNID	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL PARA AMPLA APLICAÇÃO COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS. DILUIÇÃO 1:100			
33	6	UNID	DESODORIZADOR DE AR SPRAY - EMBALAGEM COM 400 ML			
34	20	UNID	DETERGENTE LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJOS ELABORADO ESPECIALMENTE PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTACAO SUPERFICIES DE CERAMICAS, PIZOS E AZULEJOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS			
35	50	UNID	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVAVEIS, FRAGRANCIA LAVANDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1:300			
36	70	UNID	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVAVEIS, FRAGRANCIA FLORAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1:300			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

37	8	UNID	DETERGENTE NEUTRO, DESENGORDURANTE, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL. DEVE POSSUIR ALTO PODER DE FORMACAO DE ESPUMA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE RESIDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1:200			
38	1	UNID	DISCO NATURAL BLEND (PÊLO DE PORCO) BASE DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER UNIDOS POR ADESIVO RESISTENTE A ÁGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES NORMALMENTE USADOS NA MANUTENÇÃO DO PISOALIZADA PARA RESTAURAR E FIXAR O ACABAMENTO E SE OBTER MAIORES NÍVEIS DE BRILHO, APARÊNCIA DO PISO E DURABILIDADE DO ACABAMENTO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVAR PISO 510MM			
39	3	UNID	DISCO DE NYLON BRANCO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR			
40	35	UNID	DISCO DE NYLON PRETO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR			
41	25	UNID	DISCO DE NYLON VERDE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO510MM LIMPADOR			
42	2	UNID	ESCOVA PARA DE LAVAR PISO DA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM			
43	62	UNID	ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO (TIPO LAVAR ROUPA)			
44	60	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLASTICO COM CABO LONGO E CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESISTENTES			
45	30	UNID	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO			
46	30	UNID	ESPANADOR DE PENNA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO Nº40			
47	20	UNID	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO Nº30			
48	650	UNID	ESPONJA DE LÃ EM AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES			
49	2.600	UNID	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM FIBRA ABRASIVAS PARA LAVAR LOUCAS			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

50	30	UNID	ESSENCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 500ML			
51	800	UNID	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM			
52	5.000	UNID	FÓSFORO DE SEGURANÇA DE MADEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES TIPO1			
53	600	UNID	FLANELA DE ALGODAO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO 28X36CM BRANCA			
54	2	UNID	FRANJA FIXADORA 510MM P/ MAQUINA DE LAVAR			
55	100	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL 23CMX20CM PACOTE COM 50 UNID			
56	10	UNID	LÂMINA DE GILLETE - PACOTE COM 50 CAIXAS DE 5 UNIDADES			
57	20	UNID	LIMA PARA AMOLAR FACA TIPO 1			
58	80	UNID	LIMPA CARPETES E TAPETES 500ML			
59	400	UNID	LIMPA PEDRA 2 LITROS USO INSTITUCIONAL			
60	12	UNID	LIMPA PEDRA 50 LITROS USO INSTITUCIONAL			
61	50	UNID	LIMPA VIDROS 500 ML TIPO			
62	100	UNID	LIMPADOR FLOTADOR MULTIUSO PARA DIVERSAS SUPERFICIES COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, DEVE SER EFICAZ NA REMOCAO DE OLEOS, GORDURA, GRAXAS E RESIDUOS ORGANICOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUICAO 1:10			
63	1.400	UNID	LIMPADOR MULTI USO 500ML			
64	30	UNID	LIMPADOR LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO - SPRAY EMBALAGEM 60ML.			
65	10	UNID	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS			
66	65	UNID	LUSTRA MÓVEIS 500ML			
67	300	UNID	MULTI USO PARA LIMPEZA - EMBALAGEM COM 500 ML			
68	60	UNID	NEUTRALIZADOR DE ODORES SPRAY 360ML			
69	70	UNID	PÁ DE LIXO GALVANIZADA OU DE ZINCO 19X19CM			
70	20	UNID	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

71	200	UNID	PALHA DE AÇO Nº0 25G			
72	500	UNID	PANO ATOALHADO EM ALGODAO PARA LIMPEZA DE CHÃO 70X60CM			
73	1.000	UNID	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA 70X60CM 600GRAMAS			
74	200	UNID	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA70X50C			
75	250	UNID	PANO PRATO EM ALGODAO BRANCO 64X40CM			
76	200	UNID	PANO PRATO EM ALGODAO BRANCO COM PINTURAS 64X40CM			
77	7.456	UNID	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO COM FOLHA SIMPLES PICOTADO PACOTE COM 4ROLOS DE 30MTSX10CMS			
78	460	UNID	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, PICOTADO BRANCO EXTRA MACIO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MTSX10CMS			
79	3.000	UNID	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, EXTRA LUXO MACIO COM 300MTS POR 10CM ACABAMENTO COM ALTA QUALIDADE.			
80	1.800	UNID	PAPEL INTERFOLHA TOALHA ALCALINO, BRANCO, 100% CELULOSE, 100% VIRGEM, 2CMX21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS			
81	450	UNID	PAPEL TOALHA EM ROLO MULTIUSO ALCALINO, BRANCO, 100% VIRGEM, 100% CELULOSE COM FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA 20X21,5 CM CADA			
82	6.300	UNID	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28GRS/M², 100% DE CELULOSE, EXTRA LUXO 100% FIBRA NATURAIS, 100% VIRGEM, PARA DISPENSERS AUTO-CORTE. ROLO DE 200MX20CM. (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
83	700	UNID	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28GRS/M², 100% DE CELULOSE, EXTRA LUXO 100% FIBRA NATURAIS, 100% VIRGEM, PARA DISPENSERS AUTO-CORTE. ROLO DE 200MX20CM. (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) (COTA RESERVADA – 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
84	80	UNID	PULVERIZADOR SPRAY VAZIO TRANSPARENTE COM GATILHO 500ML			
85	5	UNID	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE PARA SABONETE			
86	24	UNID	QUEROSENE LIQUIDO, SOLVENTE TIPO HIDROCARBONETO, ISENTO DE BENZENO, 1 LITRO			
87	120	UNID	REMOVEDOR DE CERA SUPER CONCENTRADO PARA REMOCAO DE CERAS DE BASE AQUOSA EM PISOS LAVAVEIS, DEVE POSSUIR BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E ODO. DILUICAO PARA REMOCAO DE CERA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO: 1:20			
88	200	UNID	RODO DE ALUMINIO 50CM COM BORRACHA DE SILICONE PARA TOCA DE REFIL COM CABO LONGO			
89	50	UNID	RODO DE ESPUMA (ESPALHADOR DE CERA) COM CABO LONGO			
90	30	UNID	RODO DE PLASTICO 40CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO LONGO			
91	150	UNID	RODO DE PLASTICO 50CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO LONGO			
92	100	UNID	RODO DE PLASTICO 60CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO LONGO			
93	20	UNID	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM			
94	300	UNID	RODO DE MADEIRA 50CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE COM CABO LONGO			
95	300	UNID	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ACIDOS GRAXO DE COCO/BABACU, ACIDO GRAXO DE SEBO, ACIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI - REDEPOSITANTE E AGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR			
96	10	UNID	SABÃO DE COCO EM BARRA - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

97	230	UNID	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BI ATIVO, EMBALAGEM COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL. BENZENDOSULFOMATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZASTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMA, ESSÊNCIA E AGUA.			
98	250	UNID	SABÃO LÍQUIDO PEROLADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALAO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO.			
99	162	UNID	SABONETE ANTI-SEPTICO LÍQUIDO NEUTRO GALAO 5LTS COM TRICLOSAN 0,5% PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICAS PH 100% : 5,5 - 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 - 1,360 G/CM ³ VISCOSIDADE: 1,000 - 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% (PRONTO PARA USO)			
100	3	UNID	SABONETE EM BARRA 11GR CAIXA COM 1000 UNIDADES			
101	1.000	UNID	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML, DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO.			
102	12	UNID	SABONETE LÍQUIDO - SACHÊ 800ML COM AROMA DE ERVA DOCE			
103	100	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 15 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
104	150	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
105	200	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
106	200	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
107	60	UNID	SACO DE LIXO PRETO 05LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
108	100	UNID	SACO DE LIXO PRETO 15LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
109	200	UNID	SACO DE LIXO PRETO 40LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

110	100	UNID	SACO DE LIXO PRETO 60LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
111	200	UNID	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 100 LITROS, PACOTE 100 UNIDADES			
112	120	UNID	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 150 LITROS, PACOTE 100 UNIDADES			
113	500	UNID	SAPÓLIO EM PÓ 500GR COM DETERGENTE			
114	10	UNID	SODA CAÚSTICA 1KG COM ALTAMENTE CORROSIVA COM CONCENTRACAO DE ALCALINIDADE DE 96 A 99%			
115	36	UNID	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA USO PROFISSIONAL 1 LITRO			
116	20	UNID	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO			
117	2	UNID	SUPORTE EM STARLOCK PARA LAVADORA 510MM			
118	5	UNID	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX - EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO DE 50/50CM			
119	480	UNID	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTORES VERDE OU AZUL			
120	150	UNID	VASSOURA DE PALHA COM CABO			
121	100	UNID	VASSOURA DE PELO 40 X 6 X 6CM. CERDAS DE PET Ø 0,20 MM. CABO MADEIRA PLASTIFICADO 1,40M 22MM. PARA PISOS LISOS, CERÂMICOS E ASSOALHOS.			
122	15	UNID	VASSOURA DE PELO 80CM COM CABO LONGO			
123	70	UNID	VASSOURA DE VARRER CARPETE (TIPO PIACAÇA) COM CABO			
124	20	UNID	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO LONGO			
				Total:		

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 016/2017 e seus anexos, bem como a proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3. Do local da entrega e do recebimento:

3.1. Os produtos serão solicitados na medida em que houver necessidade, conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos,

contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, s/n ou Almoxarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes ambos em Rio Verde – Goiás, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, nesta também constará em qual dos locais a entrega deverá ser realizada.

3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria e com prazo validade de no mínimo 03 meses no momento da entrega, se houver alguma irregularidade, o produto deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias corridos.

3.3.1. Na entrega dos produtos serão observados os rótulos, quando houver, os quais deverão ser identificados com:

3.3.1.1. Nome do produto, marca do fabricante e origem.

3.3.1.2. Data de fabricação e validade.

3.3.1.3. Os produtos saneantes devem constar registro ou notificação da ANVISA obrigatoriamente.

3.4. Qualquer tolerância ou dilação de prazo configura mera liberalidade por parte da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Abrilino Antônio Schmidt, conforme Portaria n. 009/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta do recurso orçamentário 05.0525.12.122.4000.2712.339030, aprovado no orçamento para o exercício de 2017.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ _____.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos materiais recebidos, caso os materiais entregues não correspondam aos solicitados, o pagamento só será liberado após a substituição dos mesmos, que deverá ocorrer em no máximo 03 (três) dias corridos.

6.1.1. O servidor responsável pelo recebimento procederá à conferência da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, ocasião em que analisará a concordância ou discordância com a solicitação.

6.1.2. Na hipótese de a Nota Fiscal não ser condizente com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou não estar instruída com a solicitação acima citada, o prazo para pagamento somente começará a fluir após a sua substituição.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. A emissão de Nota Fiscal emitida nos moldes exigidos pela legislação pertinente é **condição imprescindível** ao pagamento.

6.4. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante através de internet.

6.5. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. E, no caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e Edital respectivos.

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV;

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes do item 6.3 deste Contrato e outros dispositivos que compõem o edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93.

9.2. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. Deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo: impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

9.2.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) Pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) Multa moratória de 0,5% (meio por cento por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) As demais sanções previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 11 e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no item 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto.
- c) a decretação de falência, concordata ou insolvência civil.
- d) a dissolução da sociedade.
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior da UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Cidade de Rio Verde/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Sebastião Lázaro Pereira – Reitor
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
CPF: CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes)

A empresa _____(razão social)_____, com sede em _____(endereço da empresa)_____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. _____/2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)
(RG e órgão expedidor)

Carimbo do CNPJ

Observação 1: emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (razão social)_____, com sede em _____(endereço da empresa)_____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CREDENCIA** o Sr(a). _____(nome completo)_____, RG n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a UniRV – Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. _____/2017, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)
(RG e órgão expedidor)
(reconhecer firma)

Observação 1: junto ao termo deverá ser apresentada cópia da cédula de identidade do credenciado, conforme item 4.3.1.4 do Edital.

Observação 2: emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO V**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A empresa _____ (razão social)_____, com sede em _____(endereço da empresa)_____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)
(RG e órgão expedidor)

Observação 1: emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____ (razão social) _____, com sede em _____ (endereço da empresa) _____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal, Sr(a).

_____ (nome completo) _____, (RG), (CPF), **DECLARA** à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. _____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), conforme artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)
(RG e órgão expedidor)

Observação 1: emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(modelo)

Pregão Presencial nº ____/2017

À UniRV – Universidade de Rio Verde
Senhor Pregoeiro,

1 – DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA CORRENTE	

2 – DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DESTES PREGÃO:

Apresentamos abaixo proposta de preço para os produtos abaixo relacionados, nos moldes dos requisitos do edital e sob as penas da lei:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.100	UNID	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORIDO 1 LITRO			
2	50	UNID	ÁLCOOL ETILICO EM GEL 70° INPM 5000ML			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

3	2.500	UNID	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 46° INPM 1000ML			
4	240	UNID	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 96,8° INPM 1000ML			
5	240	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Á 70% INPM 1000ML			
6	200	UNID	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO (HIGIENIZADOR DE MAOS) COM HIDRATANTE ALOE E VERA 440GR 70% INPN			
7	60	UNID	ALGICIDA DE CHOQUE CONCENTRADO PARA ELIMINAR ALGAS 5 LITROS			
8	60	UNID	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS			
9	53	UNID	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLASTICO RIGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE PARA PEDREIRO COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIAMETRO DE ABERTURA 28CM			
10	50	UNID	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS COM PLASTICO RIGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 32CM E DIAMETRO DE 28CM			
11	3	UNID	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 18 LITROS COM PLASTICO RIGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO			
12	1	UNID	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE			
13	60	UNID	BORRACHA PARA RODO DE 60CM DE SILICONE			
14	15	UNID	BORRIFADOR DE 500 ML			
15	20	UNID	CERA AUTOMOTIVA COM SILICONE			
16	480	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RAPIDA E BRILHO INSTANTANEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, FRAGRANCIA SUAVE, PARA VARIOS TIPOS DE PISOS COMO: ULCAPISO, PAVIFLEX E CERAMICA NAO VITRIFICADAS 750ML			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

17	240	UNID	CERA LIQUIDA VERMELHA CONCENTRADA COM SECAGEM RAPIDA E BRILHO INSTANTANEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, FRAGRANCIA SUAVE, PARA VARIOS TIPOS DE PISOS COMO: ULCAPISO, PAVIFLEX E CERAMICA NAO VITRIFICADAS 750ML			
18	200	UNID	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRILICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRILICO A BASE DE POLIMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SOLIDOS NÃO VOLATEIS E 26% DE ATIVOS PARA PISOS COM TRAFEGO INTENSO – EMBALAGEM 5 LITROS			
19	20	UNID	CESTO DE LIXO INOX COM TAMPA 12 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE			
20	60	UNID	CESTO DE LIXO 30 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE			
21	60	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE 30 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE			
22	120	UNID	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE			
23	20	UNID	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE			
24	50	UNID	CORO PARA PISCINA GRANULADO 10 KILOS USO INTENSO AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE COM PODER BACTERIDA E ELEVADA CONCENTRACAO DE AGENTES ATIVOS			
25	120	UNID	CORANTE LIQUIDO PRETO 50ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA PISOS, PEDRAS E AZULEJOS, CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			
26	240	UNID	CORANTE LIQUIDO VERDE 50ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESITENCIA, PARA PISOS, PEDRAS E AZULEJOS, CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			
27	120	UNID	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESITENCIA, PARA PISOS, PEDRAS E AZULEJOS, CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			
28	30	UNID	CRISTALIZADOR PARA PISCINA 1KG			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

29	5	UNID	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO CONCENTRADO COM ALTO PODER DESENGORDURANTE PARA COIFAS, CHURRASQUEIRAS, PISOS FRIOS VITRIFICADOS, AZULEJOS GALÃO DE 5 LITROS.			
30	50	UNID	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS			
31	7	UNID	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES CONTAMINADAS COMO PISOS EM GERAL, RALOS, VASOS SANITARIOS, ETC. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUICAO 1:200			
32	30	UNID	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL PARA AMPLA APLICAÇÃO COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS. DILUIÇÃO 1:100			
33	6	UNID	DESODORIZADOR DE AR SPRAY - EMBALAGEM COM 400 ML			
34	20	UNID	DETERGENTE LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJOS ELABORADO ESPECIALMENTE PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTACAO SUPERFICIES DE CERAMICAS, PIZOS E AZULEJOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS			
35	50	UNID	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVAVEIS, FRAGRANCIA LAVANDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1:300			
36	70	UNID	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVAVEIS, FRAGRANCIA FLORAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1:300			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

37	8	UNID	DETERGENTE NEUTRO, DESENGORDURANTE, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVAVEL. DEVE POSSUIR ALTO PODER DE FORMACAO DE ESPUMA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE RESIDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1:200			
38	1	UNID	DISCO NATURAL BLEND (PÊLO DE PORCO) BASE DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER UNIDOS POR ADESIVO RESISTENTE A ÁGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES NORMALMENTE USADOS NA MANUTENÇÃO DO PISO REALIZADA PARA RESTAURAR E FIXAR O ACABAMENTO E SE OBTER MAIORES NÍVEIS DE BRILHO, APARÊNCIA DO PISO E DURABILIDADE DO ACABAMENTO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVAR PISO 510MM			
39	3	UNID	DISCO DE NYLON BRANCO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR			
40	35	UNID	DISCO DE NYLON PRETO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR			
41	25	UNID	DISCO DE NYLON VERDE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM LIMPADOR			
42	2	UNID	ESCOVA PARA DE LAVAR PISO DA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM			
43	62	UNID	ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO (TIPO LAVAR ROUPA)			
44	60	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLASTICO COM CABO LONGO E CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESISTENTES			
45	30	UNID	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO			
46	30	UNID	ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO Nº40			
47	20	UNID	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO Nº30			
48	650	UNID	ESPONJA DE LÃ EM AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES			
49	2.600	UNID	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM FIBRA ABRASIVAS PARA LAVAR LOUCAS			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

50	30	UNID	ESSENCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 500ML			
51	800	UNID	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM			
52	5.000	UNID	FÓSFORO DE SEGURANÇA DE MADEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES TIPO1			
53	600	UNID	FLANELA DE ALGODAO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO 28X36CM BRANCA			
54	2	UNID	FRANJA FIXADORA 510MM P/ MAQUINA DE LAVAR			
55	100	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL 23CMX20CM PACOTE COM 50 UNID			
56	10	UNID	LÂMINA DE GILLETE - PACOTE COM 50 CAIXAS DE 5 UNIDADES			
57	20	UNID	LIMA PARA AMOLAR FACA TIPO 1			
58	80	UNID	LIMPA CARPETES E TAPETES 500ML			
59	400	UNID	LIMPA PEDRA 2 LITROS USO INSTITUCIONAL			
60	12	UNID	LIMPA PEDRA 50 LITROS USO INSTITUCIONAL			
61	50	UNID	LIMPA VIDROS 500 ML TIPO			
62	100	UNID	LIMPADOR FLOTADOR MULTIUSO PARA DIVERSAS SUPERFICIES COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, DEVE SER EFICAZ NA REMOCAO DE OLEOS, GORDURA, GRAXAS E RESIDUOS ORGANICOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUICAO 1:10			
63	1.400	UNID	LIMPADOR MULTI USO 500ML			
64	30	UNID	LIMPADOR LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO - SPRAY EMBALAGEM 60ML.			
65	10	UNID	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS			
66	65	UNID	LUSTRA MÓVEIS 500ML			
67	300	UNID	MULTI USO PARA LIMPEZA - EMBALAGEM COM 500 ML			
68	60	UNID	NEUTRALIZADOR DE ODORES SPRAY 360ML			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

69	70	UNID	PÁ DE LIXO GALVANIZADA OU DE ZINCO 19X19CM			
70	20	UNID	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES			
71	200	UNID	PALHA DE AÇO Nº0 25G			
72	500	UNID	PANO ATOALHADO EM ALGODAO PARA LIMPEZA DE CHÃO 70X60CM			
73	1.000	UNID	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA 70X60CM 600GRAMAS			
74	200	UNID	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA70X50C			
75	250	UNID	PANO PRATO EM ALGODAO BRANCO 64X40CM			
76	200	UNID	PANO PRATO EM ALGODAO BRANCO COM PINTURAS 64X40CM			
77	7.456	UNID	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO COM FOLHA SIMPLES PICOTADO PACOTE COM 4ROLOS DE 30MTSX10CMS			
78	460	UNID	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, PICOTADO BRANCO EXTRA MACIO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MTSX10CMS			
79	3.000	UNID	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, EXTRA LUXO MACIO COM 300MTS POR 10CM ACABAMENTO COM ALTA QUALIDADE.			
80	1.800	UNID	PAPEL INTERFOLHA TOALHA ALCALINO, BRANCO, 100% CELULOSE, 100% VIRGEM, 2CMX21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS			
81	450	UNID	PAPEL TOALHA EM ROLO MULTIUSO ALCALINO, BRANCO, 100% VIRGEM, 100% CELULOSE COM FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA 20X21,5 CM CADA			
82	6.300	UNID	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28GRS/M², 100% DE CELULOSE, EXTRA LUXO 100% FIBRA NATURAIS, 100% VIRGEM, PARA DISPENSERS AUTO-CORTE. ROLO DE 200MX20CM. (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

83	700	UNID	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28GRS/M², 100% DE CELULOSE, EXTRA LUXO 100% FIBRA NATURAIS, 100% VIRGEM, PARA DISPENSERS AUTO-CORTE. ROLO DE 200MX20CM. (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) (COTA RESERVADA – 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
84	80	UNID	PULVERIZADOR SPRAY VAZIO TRANSPARENTE COM GATILHO 500ML			
85	5	UNID	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE PARA SABONETE			
86	24	UNID	QUEROSENE LIQUIDO, SOLVENTE TIPO HIDROCARBONETO, ISENTO DE BENZENO, 1 LITRO			
87	120	UNID	REMOVEDOR DE CERA SUPER CONCENTRADO PARA REMOCAO DE CERAS DE BASE AQUOSA EM PISOS LAVAVEIS, DEVE POSSUIR BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E ODORE. DILUICAO PARA REMOCAO DE CERA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO: 1:20			
88	200	UNID	RODO DE ALUMINIO 50CM COM BORRACHA DE SILICONE PARA TOCA DE REFIL COM CABO LONGO			
89	50	UNID	RODO DE ESPUMA (ESPALHADOR DE CERA) COM CABO LONGO			
90	30	UNID	RODO DE PLASTICO 40CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO LONGO			
91	150	UNID	RODO DE PLASTICO 50CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO LONGO			
92	100	UNID	RODO DE PLASTICO 60CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO LONGO			
93	20	UNID	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM			
94	300	UNID	RODO DE MADEIRA 50CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE COM CABO LONGO			
95	300	UNID	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ACIDOS GRAXO DE COCO/BABACU, ACIDO GRAXO DE SEBO, ACIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI - REDEPOSITANTE E AGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR			
96	10	UNID	SABÃO DE COCO EM BARRA - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

97	230	UNID	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BI ATIVO, EMBALAGEM COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL. BENZENDOSULFOMATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZASTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMA, ESSÊNCIA E AGUA.			
98	250	UNID	SABÃO LÍQUIDO PEROLADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALAO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO.			
99	162	UNID	SABONETE ANTI-SEPTICO LÍQUIDO NEUTRO GALAO 5LTS COM TRICLOSAN 0,5% PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICAS PH 100% : 5,5 - 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 - 1,360 G/CM ³ VISCOSIDADE: 1,000 - 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% (PRONTO PARA USO)			
100	3	UNID	SABONETE EM BARRA 11GR CAIXA COM 1000 UNIDADES			
101	1.000	UNID	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML, DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO.			
102	12	UNID	SABONETE LÍQUIDO - SACHÊ 800ML COM AROMA DE ERVA DOCE			
103	100	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 15 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
104	150	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
105	200	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
106	200	UNID	SACO DE LIXO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
107	60	UNID	SACO DE LIXO PRETO 05LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
108	100	UNID	SACO DE LIXO PRETO 15LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
109	200	UNID	SACO DE LIXO PRETO 40LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

110	100	UNID	SACO DE LIXO PRETO 60LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
111	200	UNID	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 100 LITROS, PACOTE 100 UNIDADES			
112	120	UNID	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 150 LITROS, PACOTE 100 UNIDADES			
113	500	UNID	SAPÓLIO EM PÓ 500GR COM DETERGENTE			
114	10	UNID	SODA CAÚSTICA 1KG COM ALTAMENTE CORROSIVA COM CONCENTRACAO DE ALCALINIDADE DE 96 A 99%			
115	36	UNID	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA USO PROFISSIONAL 1 LITRO			
116	20	UNID	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO			
117	2	UNID	SUPORTE EM STARLOCK PARA LAVADORA 510MM			
118	5	UNID	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX - EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO DE 50/50CM			
119	480	UNID	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTORES VERDE OU AZUL			
120	150	UNID	VASSOURA DE PALHA COM CABO			
121	100	UNID	VASSOURA DE PELO 40 X 6 X 6CM. CERDAS DE PET Ø 0,20 MM. CABO MADEIRA PLASTIFICADO 1,40M 22MM. PARA PISOS LISOS, CERÂMICOS E ASSOALHOS.			
122	15	UNID	VASSOURA DE PELO 80CM COM CABO LONGO			
123	70	UNID	VASSOURA DE VARRER CARPETE (TIPO PIACAVA) COM CABO			
124	20	UNID	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO LONGO			
				Total:		

3 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Obs.: Observar o número mínimo de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f” do Edital.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. ____/2017, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde/GO, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1: Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2: A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3: Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

Observação 4: Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>

ANEXO VIII**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**razão social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), estabelecida na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada no (**endereço da empresa emitente do atestado**), os produtos abaixo especificados, no período de (___/___/___ à ___/___/___):

*** OBJETO ENTREGUE: (descrever os produtos fornecidos)**

Atestamos, ainda, tal (tais) fornecimento (s) está (estão) sendo / foi (foram) executado (s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Local e Data)

(Nome da Empresa)
(Nome do Represente que assina)
(Cargo/Telefone)

Observação 1: emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.